

do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros consignados em dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e cumpra-se
Itapemirim, ES, 23 de agosto de 1979.

João Bechara
Prefeito municipal

Lei nº 799/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Autoniza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para o fim que menciona.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orga

mento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas da Festa do Dia do Município.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, serão usados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais - Serviço de Educação e Cultura, consignada no orçamento para o exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, ES, 05 de setembro de 1979.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 800/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Concede Título de Cidadão Itapemiricense e dá outras providências.